RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

Altera o Artigo 5º do Regimento Interno e dá outras providências.

Ilson Gonçalves Ledoíno, Presidente da Câmara Municipal de Cunha, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cunha, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá, a seu critério, alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para meio expediente durante o recesso parlamentar."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 06 de fevereiro de 2017.

Registrado e publicado em editais na data supra.

Ilson Gonçalves Ledoíno
PRESIDENTE